

Ata de Correição Ordinária

Corregedoria Regional - Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região



ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 2ª VARA DO TRABALHO DE NAZARÉ DA MATA

CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Processo PJeCor n.º: 0000139-73.2024.2.00.0506

Equipe de Correição:

Renata Maria Pessoa Maranhão de Lima (Secretária da Corregedoria Regional)

Maria Júlia Belo Pessoa de Lima Barreto (Assessora-Chefe de Gabinete)

Jonathan Castro Alves Vilela (Assessor de Gabinete)

Carolina Torres Figueirôa (Assessora de Gabinete)

Henrique Bezerra Valença (Assistente Secretário)

Ircia Santos Bezerra (Assistente de Gabinete)

Saulo da Silva Brilhante (Assistente de Gabinete)

Paula Yuriko Shimoya Suguimoto (Assistente Adjunto)

Juíza Diretora do Fórum/Juiz Diretor do Fórum	Aurélio da Silva
Jurisdição atendida	O Município, Aliança, Buenos Aires, Itaquitinga, Tracunhaém e Vicência.
Lei de criação	Lei nº 12.476 de 02.09.2011
Data de instalação	23.01.2015
Data da última correição realizada	17.08.2023

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 9h, sob a presidência do Excelentíssimo Corregedor Regional, Desembargador **FÁBIO ANDRÉ DE FARIAS**, iniciou-se a Correição Ordinária na 2ª Vara do Trabalho de Nazaré da Mata, em cumprimento ao art. 28, "caput" e parágrafo único, do Regimento Interno, conforme Edital de Correição nº 12/2024, que passa a integrar esta Ata, disponibilizado em 29.04.2024 no DEJT, no sítio eletrônico do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região - Corregedoria e enviado por correio eletrônico à Secretaria da Vara.

Participam da correição o Excelentíssimo Juiz Titular da Vara do Trabalho, Aurélio da Silva, o Diretor de Secretaria e os Servidores relacionados no item 1.4, exceto os legalmente afastados. Com base nas informações prestadas pelo Diretor de Secretaria da Unidade Judiciária, na análise dos autos de processos e nos dados dos sistemas processuais PJe (Processo Judicial Eletrônico), e-Gestão (Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho), Sistema SRH, Observatório e Painel de Metas CSJT apurou-se o que segue:

1. ESTRUTURA FUNCIONAL

(Fonte: Sistema SRH – Organograma e Força de Trabalho)

1.1. Juíza/Juiz Titular

Juíza/Juiz	Titularidade na Unidade
AURELIO DA SILVA	23.01.2015

1.1.1. Afastamentos de jurisdição ocorridos na titularidade da Vara (últimos 12 meses)

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, II).

(Fonte: Sistema SRH)

Período	Motivo
23.05.23 a 21.06.23	1º período de férias de 2023
12.09.23 a 11.10.23	2º período de férias de 2023
07.05.24 a 05.06.24	1º período de férias de 2024

1.1.2. Convocações para atuar no Tribunal

(Fonte: Sistema SRH)

Não houve convocação para atuar no Tribunal.

1.2. Juízas Substitutas/Juízes Substitutos

Não há Juiz substituto fixo.

1.2.1. Juízas Substitutas/Juízes Substitutos que atuaram na Unidade (últimos 12 meses)

(Exceto designações exclusivas para impedimentos/suspeições, prolatar sentenças, proferir despachos e decidir medidas urgentes)

MAGISTRADA/MAGISTRADO	PERÍODO
ALEXANDRE FRANCO VIEIRA	12.09.2023 a 11.10.2023
ALEXANDRE FRANCO VIEIRA	07.05.2024 a 05.06.2024

1.3. Assiduidade das Magistradas e dos Magistrados

(Consolidação dos Provimentos da CGJT (art.32, II))

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, verifica-se a assiduidade do Magistrado por meio das informações obtidas nos itens específicos desta Ata.

Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados nos itens acima, o Juiz Titular compareceu regularmente para a realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

1.4. Quadro de servidoras e servidores

(Fonte: Sistema SRH)

Nome	Cargo	Função Comissionada	Exercício na Lotação
Alex de Lima Ramires Almeida	TECNICO JUDICIARIO	-	29.06.2021
Cristiano Luiz da Silva Leitao	REQUISITADO	Assistente de Secretaria	19.12.2016
Jadrael Jose Alves da Silva	TECNICO JUDICIARIO	Assistente de Cálculo	23.01.2015
José Joaquim de Santana Filho	TECNICO JUDICIARIO	Diretor de Secretaria 2a. Vt Nazare da Mata	23.01.2015
Jose Lopes Ferreira	ANALISTA JUDICIARIO	Assistente de Juiz	23.01.2015
Leonardo de Souza Vieira Filho	ANALISTA JUDICIARIO	Assistente de Diretor de Secretaria	23.01.2015
Luiz Gustavo Lucena da Mota Silveira	REQUISITADO	Assistente	13.06.2016
Maria da Conceicao Ferreira de Avarista	TECNICO JUDICIARIO	Assistente de Gabinete do Primeiro Grau	10.10.2022
Maria da Guia Silva de Medeiros	TECNICO JUDICIARIO	-	13.02.2015
Milena Paiva Alves Maciel	TECNICO JUDICIARIO	-	01.08.2017
Tatiana Machado Correa	TECNICO JUDICIARIO	Assistente de Gabinete do Primeiro Grau	23.08.2016
Total de Servidores		11	

Segundo informado pelo Diretor de Secretaria no questionário pré-correicional, está sendo observado o percentual de 30% de servidores em teletrabalho.

Nos termos da Resolução Administrativa TRT6 n.º 03/2022, declarou que são 09 (nove) as servidoras e os servidores autorizados ao teletrabalho, e 01* (uma) servidora em condição especial com teletrabalho,

abaixo relacionados:

Nº	NOME	PROAD
1	Jose Joaquim de Santana Filho	7808/2024
2	Jose Lopes Ferreira	5988/2024
3	Jadiael Jose Alves da Silva	5987/2024
4	Cristiano Luiz da Silva Leitao	5990/2024
5	Leonardo de Souza Vieira Filho	5817/2024
6	Alex de Lima Ramires Almeida	6298/2024
7	Maria da Guia Silva de Medeiros*	20145/2023
8	Milena Paiva Alves Maciel	6659/2022
9	Luiz Gustavo Lucena da Mota Silveira	6259/2024
10	Tatiana Machado Correa	5822/2024

1.5. Estagiárias e Estagiários

(Fonte: Sistema SRH)

A Unidade não tem estagiárias ou estagiários atualmente.

2. ACERVO PROCESSUAL

(fonte: e-Gestão)

2.1. Processos em tramitação – processos pendentes de finalização

(Fonte: e-Gestão)

Situação	2021	2022	2023	até 30.04.2 024	Variação		
					2021- 2022	2022- 2023	2023-até 30.04.20 24
Pendentes de finalização na fase de conhecimento (342)	574	488	182	202	-14,98%	-62,70%	10,99%
Pendentes de finalização na fase de liquidação (346)	1	4	-	-	300,00%	-	-
Pendentes de finalização na fase de execução (353)	753	614	-	-	-18,46%	-	-
Cartas Precatórias e de Ordem pendentes de devolução (185+201)	8	5	2	3	-37,50%	-60,00%	50,00%
Total da Vara	1.336	1.111	184	205	-16,84%	-83,44%	11,41%

Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

2.1.1. Taxas de Congestionamento

Ano	Conhecimento	Execução	Total
2023	9,4%	68,0%	28,1%
2024	8,9%	69,0%	27,3%

Fonte: Sistema Observatório do TRT6.

2.2. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento (contagem em dias úteis)

Magistrada/Magistrado	Classe do Processo	Número do Processo	Dias (úteis) Conclusos	Data da ocorrência
-----------------------	--------------------	--------------------	------------------------	--------------------

Fonte: Dados extraídos do "Observatório TRT6" em 10/06/2024, data da atualização em 09/06/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do

Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

2.3. Incidentes na Liquidação/Execução pendentes vinculados a Magistradas e Magistrados:

Magistrada/Magistrado	Número do Processo	Dias (úteis) Conclusos	Data da ocorrência
-----------------------	--------------------	------------------------	--------------------

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 10/06/2024, data da atualização em 09/06/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

2.4. Incidentes na Liquidação/Execução pendentes e vinculados à Unidade, organizados em ordem crescente de data de ocorrência, item 90400 do E-Gestão:

Classe do Processo	Número do Processo	Data da ocorrência
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000739-30.2023.5.06.0242	23.05.2024

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 10/06/2024, data da atualização em 09/06/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

2.5. Embargos de Declaração pendentes vinculados a Magistradas e Magistrados:

Magistrada/Magistrado	Número do Processo	Data da ocorrência	Dias (úteis) Conclusos
-----------------------	--------------------	--------------------	------------------------

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 10/06/2024, data da atualização em 09/06/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

2.6. Embargos de Declaração pendentes e vinculados à Unidade, item 90117 do E-Gestão:

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 10/06/2024, data da atualização em 09/06/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

2.7. Tutelas Provisórias Pendentes e vinculadas à Unidade, item 90427 do E-Gestão:

Classe do Processo	Número do Processo	Data da ocorrência
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000475-76.2024.5.06.0242	17.04.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000709-58.2024.5.06.0242	30.05.2024

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 10/06/2024, data da atualização em 09/06/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Fonte: e-GESTÃO

3.1. Fase de Conhecimento

3.1.1. Registro de ações na fase de conhecimento

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Casos novos recebidos por distribuição (26)	1.232	1.289	1.389	519
Casos novos recebidos por redistribuição (27)	5	13	9	3
Casos novos devolvidos para redistribuição	2	2	1	0
Total de casos novos	1.235	1.300	1.397	522
Cartas Precatórias recebidas (182)	13	15	5	6
Cartas de Ordem recebidas (198)	1	1	0	0

3.1.2. Índice de Solucionados x Casos Novos na fase de conhecimento

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Casos novos (26+27 - devolvidos)	1.235	1.300	1.397	522
Total de solucionados (38+45)	1.255	1.306	1.500	513
Percentual	101,62%	100,46%	107,37%	98,28%

3.1.3. Pendentes de solução na fase de conhecimento

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Pendentes de solução no ano anterior	160	160	176	88
Casos novos (26+27 - devolvidos)	1.235	1.300	1.397	522
Sentenças anuladas/reformadas (30 + 31 + 32)	2	2	2	1
Solucionados com resolução do mérito (38)	1.205	1.231	1.424	481
Solucionados sem resolução do mérito (45)	50	75	76	32
Processos pendentes de solução (60 + 61 + 62)	160	176	88	105

Da análise dos dados, constata-se que o acervo de processos pendentes de julgamento da Unidade

reduziu, passando de 176 em 2022 para 88 em 2023 e, até 30.04.2024, para 105 processos.

3.1.4. Índice de Conciliados x Solucionados

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Solucionados (39/40/41/42/43/44/ 46/47/48/49)	1.255	1.306	1.500	513
Conciliações (39)	1.067	1.088	1.297	449
Percentual	85,02%	83,31%	86,47%	87,52%

3.1.5. Prazo Médio na fase de conhecimento

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, IV)

Prazo Médio (em dias)	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento (90.412)	23,90	42,42	33,17	25,58
Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento (90.413)	2,47	2,47	7,19	10,32
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual na fase de conhecimento (90.414)	50,00	48,90	36,16	33,98
Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento (90.415)	5,23	3,17	4,01	1,97
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento (90.416)	51,17	49,50	37,05	34,62
Da realização da última audiência até a conclusão para prolação de sentença na fase de conhecimento (90.441)	28,43	19,64	4,06	3,16

3.1.6. Processos aguardando prolação de sentença na fase de conhecimento

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, IV)

Tipo	Em 30.04.2024
Processos com Instrução processual encerrada aguardando prolação de Sentença (62)	-

3.1.7. Arquivamento definitivo na fase de conhecimento

Recomendação CNJ nº 12/2013 (alínea "f")

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Arquivamento definitivo (293)	875	995	656	96

3.2. Fase de Liquidação

3.2.1. Movimentação processual da fase de liquidação

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Processos pendentes de finalização no ano anterior	22	1	4	-
Processos com liquidação iniciada (73)	14	16	-	-
Processos finalizados - fase de liquidação (item	35	13	-	-

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
324)				
Processos pendentes de finalização - fase de liquidação (346)	1	4	-	-

3.2.2. Liquidação encerrada por acordo

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Processos com liquidação encerrada por acordo (75)	1	-	1	-

3.2.3. Prazo médio na fase de liquidação

Prazo Médio (em dias)	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Do início até o encerramento da liquidação (417)	45,83	63,64	53,09	64,57

Fonte: Dados extraídos do e-Gestão. Período analisado: 01/06/2021 Até 30.04.2024

3.2.4. Arquivamento definitivo na fase de liquidação

Recomendação CNJ nº 12/2013 (alínea "f")

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Processos arquivados definitivamente (325)	8	1	540	292

3.2.5. Arquivo provisório e sobrestados na fase de liquidação

Item	2021	2022	2023	Em 30.04.2024
Saldo de processos no arquivo provisório (327)	-	-	-	-
Processos suspensos (322)	-	-	174	32

3.3. Fase de Execução

3.3.1. Movimentação processual da fase de execução

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Processos pendentes de finalização no ano anterior (353)	808	753	614	-
Processos que ingressaram em execução (295+329)	357	389	305	44
Processos finalizados - fase de	411	528	-	-

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
execução (333)				
Processos pendentes de finalização (353)	753	614	-	-

3.3.2. Execução encerrada por acordo

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Acordos homologados - execução (378)	153	12	7	7

3.3.3. Prazo Médio na fase de execução

Prazo Médio (em dias)	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Do início ao encerramento da execução - ente privado (275)	392,28	457,18	125,82	217,38
Do início ao encerramento da execução - ente público (277)	934,00	780,75	1.571,50	-

3.3.4. Arquivamento definitivo na fase de execução

Recomendação CNJ nº 12/2013 (alínea "f")

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Arquivamento definitivo (110)	410	528	269	28

3.3.5. Saldo de processos no arquivo provisório e sobrestados na fase de execução

Item	2021	2022	2023	Em 30.04.2024
Saldo de processos no arquivo provisório (103)	14	4	-	-
Processos suspensos (300)	290	327	71	52

3.4. Comparativo dos prazos médios – Principais fases processuais

Unidade Judiciária/Média	Fase de conhecimento				Fase de Liquidação	Fase de Execução	Arquivamento Definitivo
	Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença	A partir do ajuizamento da ação até a realização da 1ª Audiência	A partir da realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução Processual	A partir da conclusã o até a Prolação da Sentença	Do início ao encerrament o da liquidação	Do início da execução até a sua extinção	Do ajuizamento da ação até o arquivament o definitivo
VT correicionada	34	23	10	4	59	181	145
6ª Região - PE	202	114	82	25	118	759	992

Por Região*	62	41	22	13	102	433	377
Nacional	221	117	108	24	183	1053	1014

Fonte: Dados extraídos do e-Gestão. Período analisado: 01/07/23 a 31/05/24 (12 últimos meses).

*Regiões: Agreste: Belo Jardim, Caruaru, Garanhuns e Pesqueira; Capital; **Mata Norte:** Carpina, Limoeiro, Nazaré da Mata e Timbaúba; Mata Sul: Barreiros, Palmares e Ribeirão; Região Metropolitana: Cabo, Goiana, Igarassu, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Olinda, Paulista, São Lourenço da Mata e Vitória de Santo Antão; Sertão: Araripina, Petrolina, Salgueiro, Serra Trabalhada.

4. QUADRO GERAL DAS AUDIÊNCIAS

4.1. Audiências

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, III)

Restou informado pelo Diretor que são realizadas audiências em 03 (três) dias por semana, nas terças, quartas e quintas-feiras.

Assentou, ainda, que a Unidade organiza a pauta semanal com 26 (vinte e seis) audiências iniciais, 15 (quinze) audiências unas, 06 (seis) audiências de instrução e 04 (quatro) encerramentos de instrução.

Por fim, em consulta ao sistema PJe, esta Corregedoria verificou que as audiências estão aprazadas para junho de 2024.

4.1.1. Tempo de espera do jurisdicionado (em dias corridos) para designação de audiências:

Grupo de Audiências		Processos Pautados	Média de Dias Para Audiências Designadas
Una	Videoconferência	3	35,3
	Una	60	19,9
Total do grupo de Audiência Una		63	20,6
Instrução	Videoconferência	1	6,0
	Instrução	7	24,4
Total do grupo de Audiência Instrução		8	22,1
Encerramento	Videoconferência	2	38,5
	Encerramento de instrução	3	55,0
Total do grupo de Audiência Encerramento		5	48,4
Inicial	Videoconferência	2	20,5
	Inicial	16	13,6
Total do grupo de Audiência Inicial		18	14,3
Total geral		94	21,0

Fonte: Informações extraídas do painel Observatório 1º Grau-Audiência, em 05.06.2024, às 10h44, período compreendido entre 11.06.2024 e 31.01.2025.

4.1.2. Quantitativo de audiências realizadas nos últimos doze meses

Tipo da Audiência	Presencial	Videoconferência	Quantidade
Conciliação em Conhecimento	1133	28	1161
Inicial	312	11	323
Instrução	79	14	93
Encerramento de instrução	61	6	67
Conciliação em Execução	32	-	32
Una (rito sumaríssimo)	-	2	2
Instrução (rito sumaríssimo)	14	1	15
Conciliação em Conhecimento - Semana Nacional de Conciliação	33	2	35
Conciliação em Execução - Semana Nacional de Conciliação	2	-	2
Conciliação em Execução - Semana Nacional de Execução	2	-	2
Una	1233	6	1239

TOTAL	2901	70	2971
--------------	------	----	------

Fonte: Sistema PJe.

5. METAS

5.1. Metas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2023

(Fonte: Painel da Estratégia da Justiça do Trabalho - CSJT)

Meta 1 CNJ - 2023: – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Unidade Judiciária	Processos Distribuídos	Processos Julgados	IPJ	Pendentes Julgamento	Entraram	Saíram	Cláusula de Barreira
VT	1.416	1.577	111,4%	-161	24	11	9,02%
TRT 6ª Região	69.975	75.219	107,5%	-5.244	3.944	3.058	30,66%

Meta 2 CNJ - 2023: – Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021, nos 1.º e 2.º graus.

Unidade Judiciária	Processos Antigos Distribuídos	Processos Antigos Julgados	IPAJ	Cumprimento de meta	Pendente Julgamento	Entraram	Saíram
VT	158	159	100,63%	108,21%	-1	-	-
TRT 6ª Região	44.817	44.244	98,72%	106,15%	573	764	538

Meta 3 CNJ - 2023: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Unidade Judiciária	Processos Solucionados	Processos Solucionados por conciliação	Índice de Conciliação	Meta de Conciliação	Cumprimento de meta
VT	1.439	1.307	90,83%	88,31%	102,86%
Total da 6ª Região	71.676	36.287	50,63%	51,45%	98,39%

Meta 5 CNJ - 2023: – Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 45,1% e Cláusula de barreira na fase de execução: 44,6%.

Unidade Judiciária	Processos Baixados	Processos pendentes de baixa	Taxa de Congestionamento Líquido não fiscal	TCL de Processo de Conhecimento	TCL de execução não fiscal	Cumprimento de meta
VT	2.463	681	21,66%	7,18%	39,88%	85,80%
Total da 6ª Região	141.120	106.126	42,92%	30,66%	54,66%	117,37%

No 17º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias 04 e 05 de dezembro de 2023, em Salvador, foram aprovadas as metas nacionais de 2024 da Justiça do Trabalho. Relaciona-se a seguir, as novas metas que, diretamente, dizem respeito à atividade jurisdicional desempenhada nas Varas do Trabalho, quais sejam:

Meta 01 – Julgar mais processos que os distribuídos

Descrição: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 02 – Julgar os processos mais antigos

Descrição: Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

Meta 03 – Estimular a conciliação

Descrição: Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento

Descrição: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

5.2. Apuração das Metas

A Vara atingiu todas as metas estabelecidas pelo CNJ para o ano de 2023, quais sejam: 1, 2, 3 e 5.

6. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS

Com base nos autos e sistemas eletrônicos analisados, verificou-se que o Juízo, no tocante aos seguintes atos processuais:

6.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL (Artigos 32, I, e 114, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): o Diretor informou que há pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos ordinários, agravos de petição e recursos adesivos interpostos, procedendo-se à conclusão com o lançamento “*decisão de admissibilidade*”, conforme os seguintes processos: ATSum 0000907-03.2021.5.06.0242 (ID. 8c820ff), ATOOrd 0000700-67.2022.5.06.0242 (ID. a79b5af) e ATSum 0000667-48.2020.5.06.0242 (ID. 703e0bf), os quais foram verificados por esta Corregedoria, constatando-se que, antes do processamento, há a análise do preenchimento de todos os pressupostos, intrínsecos e extrínsecos, com pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do recurso. Outrossim, esta Corregedoria verificou, por amostragem, os seguintes processos com adoção do correto procedimento: ATOOrd 0001457-03.2018.5.06.0242 (ID. cf675a2) e ATSum 0000648-42.2020.5.06.0242 (ID. 69dac04).

6.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL (Artigos 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): o Diretor informou que há a liberação imediata (*ex officio*) do depósito recursal em favor do reclamante, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, de valor incontroverso ou inequivocamente superior ao do depósito recursal. Indicou os seguintes processos, conferidos oportunamente por esta Corregedoria: ATOOrd 0000142-95.2022.5.06.0242 (ID. b5e8e07), ATOOrd 0000423-17.2023.5.06.0242 (ID. 44cfafa), ATSum 0000553-07.2023.5.06.0242 (ID. d4ba9fe). Em análise, por amostragem, esta Corregedoria identificou, no processo ATOOrd 0001142-04.2020.5.06.0242 (ID. 1bb82af), que há a determinação da imediata liberação, *ex officio*, do depósito recursal.

6.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA (Artigos 32, V, 120, III, e 128, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): o diretor da Secretaria informou que a Unidade vem adotando o fluxo “sobrestamento por execução frustrada” nos casos de suspensão do processo diante da ausência de bens penhoráveis no curso da execução, apontando, *verbi gratia*, os processos n^{os} 0000572-47.2022.5.06.0242, 0000269-33.2022.5.06.0242 e 0000676-73.2021.5.06.0242. Constatou a Corregedoria, neste mesmo sentido, a existência, em 10/06/2024, de 121 (cento e vinte e um) processos sobrestados sob a mesma rubrica, movimentados para o fluxo a partir de fevereiro de 2023. Esclareceu, ademais, que a Unidade, após a ciência do Ofício Circular TRT6-CRT N^o 235/2023, deixou de adotar o fluxo do arquivo provisório e realizou a migração dos processos arquivados provisoriamente após o marco de 03/04/2023 para o fluxo do sobrestamento, a exemplo dos processos n^{os} 0000453-57.2020.5.06.0242, 0000554-02.2017.5.06.0242 e 0001752-74.2017.5.06.0242. A Corregedoria constatou, neste sentido, a inexistência do fluxo “Arquivo provisório”, contudo foi identificado um processo (ATSum 0000117-14.2024.5.06.0242) movido ao fluxo “Arquivo” com chip “Arquivado provisoriamente” em 28/05/2024. Assentou, por fim, que a Unidade não realiza revisão periódica dos processos com a execução suspensa, nos termos do art. 120, III, CPC/GJT, tendo em vista “*que maioria dos processos com a execução*

suspensa refere-se a empresas em recuperação judicial e as outras executadas raramente obteve-se êxito (executadas insolvente)”, contudo tais medidas poderão ser realizadas, mas somente a requerimento do exequente. Afirmou, por fim, que a Unidade realiza a revisão dos processos arquivados provisoriamente antes do marco de 03/04/2023 e/ou daqueles sobrestados por execução frustrada a fim de evitar a paralisação de processos aptos a serem movimentados, a exemplo daqueles cuja prescrição intercorrente já se operou, através do chip “sobrestamento vencido”, conforme constatado pela Corregedoria, por amostragem, nos autos do processo nº 0000069-31.2019.5.06.0242.

6.4. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS (Artigos 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): o Diretor informou que a Unidade utiliza diversas ferramentas eletrônicas disponíveis, a partir dos convênios celebrados, como Sisbajud, Renajud, Infojud, Jucepe, SERPRO, Detran, CNIB, Prevejud, Sniper, CNIB, CENSEC, CCS, SIMBA e ARISP. Informou, ainda, que os servidores responsáveis pelo uso das ferramentas eletrônicas são: José Joaquim de Santana Filho e Leonardo de Sousa Vieira Filho, sendo as diligências realizadas e os resultados devidamente certificados nos autos, a exemplo dos seguintes processos: ATOrd 0001308-75.2016.5.06.0242 (ID. 90db0d1), ATOrd 0000781-21.2019.5.06.0242 (ID. f80e4bb) e ATOrd 0000476-66.2021.5.06.0242 (ID. 234964e).

6.5. DADOS DO SISBAJUD (Artigos 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): consoante Relatório emitido pelo SISBAJUD sobre Ordens Judiciais efetuadas, apresentado pelo Diretor de Secretaria, o sistema registrou, nos últimos 12 (doze) meses, a ocorrência de ordens de bloqueios (183, desbloqueios (79), transferências (109) de valores realizados, constando, ainda, em maio de 2024, 86 bloqueios acumulados como “pendentes de providência”.

6.6. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO (Artigos 32, V, 129 e 130, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): o diretor da Secretaria esclareceu que há verificação prévia para fim de certificação, nos autos, quanto à inexistência de contas judiciais e/ou de depósito recursal com valores disponíveis, antes de promover o arquivamento definitivo do processo judicial, conforme constatado, por amostragem, nos processos nºs 0001510-18.2017.5.06.0242 (ids. bfc3b1d e 400007f) e 0000474-91.2024.5.06.0242 (ids. 94da7aa e 5a33bd4). Asseverou, ademais, que a Unidade observa os termos do Ofício Circular CGJT nº 30/2023 e do -Ofício Circular TRT6-CRT Nº 606/2023, para fim de cumprimento ao artigo 129 da CPCGJT cuja determinação é no sentido de que *“o arquivamento definitivo do processo de execução, no âmbito da Justiça do Trabalho, decorre da declaração prévia, por sentença, da extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC”*. Esclareceu, neste sentido, inicialmente, que não há processos de execução reunida na Unidade, tendo a Corregedoria, contudo, constatado a existência de 07 (sete) processos sobrestados sob a rubrica “Suspendo o processo por reunião de processos na fase de execução”, a exemplo do processo nº 0001510-52.2016.5.06.0242, em que há a devida indicação do processo principal de nº 0010989-77.2013.5.06.0241. Asseverou, ademais, que *“nos casos expedição de precatórios e expedição de certidões para habilitação em recuperação judicial/falência os autos ficam sobrestados, já nas homologações de acordo é iniciada a liquidação e os autos encaminhados o fluxo aguardando cumprimento de acordo”*. Neste sentido foram identificados 282 (duzentos e oitenta e dois) processos de execução contra empresas em recuperação judicial ou falência, mas que foram sobrestados sob a rubrica “Suspendo o processo por falência ou recuperação judicial”, a partir de março de 2023, a exemplo dos processos nºs 0001347-67.2019.5.06.0242 e 0001573-43.2017.5.06.0242. Em relação aos acordos homologados foram indicados, exemplificativamente, os processos nºs 0000111-07.2024.5.06.0242 e 0000518-13.2024.5.06.0242 que se encontram no fluxo “Aguardando cumprimento de acordo” das fases de liquidação e execução junto a outros 263 (duzentos e sessenta e três) processos. Constatou a Corregedoria, ainda, a existência de 31 (trinta e um) processos sobrestados sob a rubrica “Suspendo ou sobrestado o processo por convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação”, a exemplo dos processos nº 0000036-65.2024.5.06.0242, um dos quais, contudo, ainda na fase de conhecimento (HTE 0000124-06.2024.5.06.0242). Contatou-se, por fim, que os processos referentes a precatórios expedidos também estão sendo sobrestados, mas sob a rubrica “Suspendo ou sobrestado o processo por decisão judicial”, conforme observado, por exemplo, nos processos nºs 0001581-20.2017.5.06.0242 e 0001692-04.2017.5.06.0242.

6.7. INCLUSÃO PERIÓDICA DE PROCESSOS, NA FASE DE EXECUÇÃO, PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO INDEPENDENTEMENTE DE REQUERIMENTO DAS PARTES (Artigos 32, V, e 120, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): o diretor da Secretaria esclareceu que, embora a Unidade reconheça e incentive a conciliação como método primordial de pacificação social e resolução dos conflitos, conforme demonstram os índices conciliatórios, *“não há adoção de uma rotina específica de inclusão semanal em pauta de audiência, independente de requerimento das partes, de processos que se encontrem em fase de execução para tentativa de conciliação”*, pois tal prática, outrora adotada, não trouxe resultados satisfatórios, haja vista *“o elevadíssimo índice de não comparecimento às audiências por uma ou até mesmo ambas as partes, o que torna prejudicada qualquer*

tentativa conciliatória". Asseverou, não obstante, que, atualmente, mas desde que haja manifestação das partes neste sentido, a Unidade realiza a inclusão deste em pauta específica com tal finalidade, conforme observado, *verbi gratia* nos autos nºs 0000396-34.2023.5.06.0242, 0000398-04.2023.5.06.0242 e 0000399-86.2023.5.06.0242. Já quanto à inclusão processual em pauta, *ex officio* ou não, para tentativa de conciliação, durante as Semanas Nacionais de Conciliação e Execução, esclareceu que a Unidade "*costuma incluir, ex officio, processos que se encontrem em fase de execução em pauta de audiência para tentativa de conciliação, devido à ampla divulgação na mídia e engajamento social que estas semanas propiciam*", utilizando, como critério para triagem, a dificuldade de satisfação da execução pelos métodos convencionais. Neste sentido foram apontados, como exemplos, os processos nºs 0000648-03.2024.5.06.0242, 0000552-85.2024.5.06.0242 e 0000841-52.2023.5.06.0242 que foram incluídos em pauta de audiência de tentativa de conciliação durante a VIII Semana Nacional de Conciliação realizada entre os dias 20 e 24/05/2024.

7. VALORES PAGOS (ÚLTIMOS DOZE MESES)

7.1. Valores pagos a parte reclamante

Decorrentes de execução (252)	R\$	340.967,85
Decorrentes de acordo (253)	R\$	6.441.356,10
Decorrentes de pagamento espontâneo (254)	R\$	27.651,97

7.2. Valores diversos

Custas/Emolumentos Processuais arrecadados (411)	R\$	110.256,27
Contribuição previdenciária arrecadada (258)	R\$	404.250,52
Imposto de renda (259)	R\$	4.996,42
Valores pagos decorrentes de multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho (260)	R\$	-

8. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV

O diretor da Secretaria afirmou que a Vara realiza o registro dos Precatórios e das Requisições de Pequeno Valor (RPV) no sistema *GPrec*, conforme orientação traçada no artigo 3º do Ato TRT6-GP nº 629/2023. Asseverou, em continuidade, que o "Ofício Precatório" remetido pela Unidade à Coordenadoria de Precatórios, através do *GPrec*, é padronizado, em que constam todas as informações previstas no artigo 6º da Resolução CNJ 303/2019 e, individualmente, por beneficiário (artigo 7º, *Caput*), além de serem inseridos seus respectivos dados bancários no campo "observações", conforme determinado no parágrafo único do art. 12 do ATO TRT6-GP Nº 629/2023. Informou, ademais, que também são encaminhados, na mesma oportunidade e de forma concomitante, o processo ou a carta de ordem constante do PJe, nos termos do artigo 10 do Ato TRT6-GP nº 629/2023. Restou esclarecido, ainda, que a Unidade, após o recebimento do comprovante de pagamento do precatório, encaminha a guia de depósito à Coordenadoria de Precatórios para liberação do crédito, de maneira a viabilizar o pagamento pelo setor competente (2º Grau), tudo de acordo com o que estabelece o artigo 31 da Resolução 303/2019 do CNJ. Asseverou, em continuidade, que a unidade, após a intimação do ente devedor para pagamento das RPV processadas na Vara, lança, no *GPrec*, a data de sua intimação e o prazo para adimplemento, bem como registra seu efetivo pagamento, tanto no *GPrec*, quanto no PJe. Foi dito, ademais, que é determinado, *ex officio*, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar do vencimento da requisição, o sequestro nas contas do ente devedor, sempre que não há a efetivação do pagamento da RPV processada pela Unidade. Acrescentou, por fim, que as Requisições de Pagamento devolvidas em diligência para a realização das correções indicadas pela Coordenadoria são rotineiramente acompanhadas pela Unidade, a fim de que sejam cumpridas da forma mais célere possível.

Em consulta ao sistema *GPrec*, esta Corregedoria constatou que há, atualmente, 18 (dezoito) requisições de pagamento na situação "autuada". Em análise por amostragem, em especial dentre as RPV mais antigas, constatou-se que são regularmente lançadas as datas de início e fim do prazo de pagamento. Constatou-se, não obstante, mediante consulta ao PJe, a existência de processos cujas requisições de pagamento autuadas já foram pagas, porém sem o devido lançamento no *GPrec*, a exemplo do processo nº 0000541-66.2018.5.06.0242 que inclusive já se encontra definitivamente arquivado desde outubro de 2022.

9. DOS ALVARÁS RELACIONADOS AOS DEPÓSITOS JUDICIAIS DE PROCESSOS ARQUIVADOS.

PROJETO GARIMPO.

O Núcleo de Tratamento de Depósitos Judiciais em Processos Findos (Núcleo do Garimpo – NUGA) informou que, no período entre junho de 2023 e maio de 2024, houve a remessa de 16 (dezesseis) processos de competência do NUGA para análise pelo Juiz Gestor, dentre os quais se destacam 01 (uma) remessa feita no mês de dezembro/2023 e 02 (duas) em janeiro/2024, totalizando 03 (três) remessas feitas em torno do período da Autoinspeção 2024, decorrente do Ato TRT6-CRT Nº 13/2023. O NUGA destacou, ainda, que a Unidade, em resposta ao questionário de Correição Ordinária de 2024, informou que não existem petições para liberação de saldo sobejante ainda não convertidas em meio eletrônico (PJe) – resposta, portanto, satisfatória. No que tange ao cumprimento pela Unidade das determinações da Autoinspeção 2024 – objeto do PJe-COR Nº 000029-74.2024.2.00.0506 –, o NUGA destacou que a 2ª Vara do Trabalho de Nazaré da Mata cumpriu a meta estipulada no sentido do tratamento – nos termos do Ato Conjunto TRT6-GP-CRT Nº 15/2020 – de 50 (cinquenta) processos, ocasião na qual listou todos os processos objetos de tratamento. Inclusive, a unidade, atualmente, não possui nenhum processo pendente de tratamento com saldo superior ao valor ínfimo de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), demonstrando o regular cumprimento e a proatividade da unidade em relação ao teor do Ofício Circular TRT6-CRT Nº 141/2023. Dessa forma, a Equipe do NUGA parabeniza a 2ª Vara do Trabalho de Nazaré da Mata pelo cumprimento das orientações e diretrizes decorrentes do Projeto Garimpo.

10. SENTENÇAS LÍQUIDAS

Solucionados ¹		
Com Sentença Líquida		Total
Quantidade	%	Quantidade
89	90,8	98

Fonte: e-Gestão. Período de Referência: 01/07/23 a 30/04/24 (12 últimos meses).

¹Na variável "Solucionados" foram considerados apenas as decisões de procedentes e procedentes em parte (itens 40, 41, 90040 e 90041 do Sistema e-Gestão).

11. REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS E ESTATÍSTICA

Conforme relatórios fornecidos pelo PJe 1º Grau (em 07/06/2024), constatou-se a existência de pendências de estatística relativas apenas a **processos com Recursos Ordinários pendentes de admissibilidade há mais de 60 dias**, quais sejam: 0000477-90.2017.5.06.0242, 0000553-07.2023.5.06.0242 e 0000646-72.2020.5.06.0242.

12. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST)

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.º 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No âmbito deste Regional, em relação ao período de 01/04/23 até 31/03/24, a unidade jurisdicional alcançou a 1ª classificação geral, sendo a 1ª em relação ao acervo; 1ª quanto à celeridade; 9ª no tocante à produtividade; 2ª no pertinente à taxa de congestionamento; e 6ª em relação à força de trabalho, conforme divulgação oficial, obtida através do e-Gestão.

MESOINDICADORES	abr/2022 a mar/2023	abr/2023 a mar/2024
Acervo	4º	1º
Celeridade	3º	1º
Produtividade	12º	9º
Taxa de congestionamento	5º	2º
Força de trabalho	6º	6º

Fonte: e-Gestão.

Observa-se que a Unidade progrediu em comparação ao lapso anterior em relação aos mesoindicadores: acervo, celeridade, produtividade e taxa de congestionamento.

13. EXAME DE AUTOS

13.1. Processos nas tarefas do PJe

Constatou a Corregedoria Regional, em 07/06/2024, a existência de apenas 02 (dois) processos nas tarefas que integram o fluxo “Comunicações e Expedientes”, estando o mais antigo identificado (ConPag 0000367-47.2024.5.06.0242) com Mandado de Intimação expedido ao réu em 29/05/2024 (Ação de Consignação em Pagamento) nos termos do despacho id. a133073, como última movimentação/ato da Secretaria, evidenciando que os intervalos para cumprimento das determinações exaradas acontecem em plena consonância com o prazo impróprio previsto no artigo 228 do CPC e dentro do interstício máximo de 60 (sessenta) dias corridos previsto no Provimento TRT-CRT N° 05/2023. Na tarefa “Análise”, por sua vez, foram identificados 05 (cinco) processos, todos com data do dia anterior (06/06/2024), a exemplo do processo n° 0000697-54.2018.5.06.0242 em que a última movimentação foi um despacho proferido em 05/06/2024 com determinação à Coordenadoria de Precatórios para cumprimento de diligência específica, deixando claro que é obedecido o interstício previsto no Provimento TRT-CRT N° 05/2023. Também foram identificados, neste mesmo sentido, apenas 10 (dez) processos na tarefa “Prazo vencido”, todos com data do dia (07/06/2024), a exemplo do processo n° 0000669-86.2018.5.06.0242, deixando claro que o impulso processual mediante certificação acontece sem prejuízo do regular andamento processual e dentro do intervalo previsto no Provimento TRT-CRT N° 05/2023 de, no máximo, 10 (dez) dias. No fluxo “Cumprimento de Providências”, por sua vez, havia 53 (cinquenta e três) processos, estando o mais antigo identificado (ATOrd 0000382-94.2016.5.06.0242) com certidão da devolução de carta precatória (CPE) ao Juízo deprecado para prosseguimento da execução expedida, nos termos do despacho id. B21b4ca, como última movimentação/ato da secretaria, desde 10/04/2024, contudo sem prejuízo ao seguimento processual e, portanto, sem comprometimento do princípio constitucional da razoável duração do processo. Foram encontradas, por fim, apenas 06 (seis) petições no “Escaneio”, havendo uma única petição já apreciada, mas com pendência apenas de baixa (ATOrd 0000697-54.2018.5.06.0242), estando todas as demais com data do dia anterior (06/06/2024), a exemplo do processo n° 0000930-46.2021.5.06.0242, razão pela qual se depreende estar o fluxo de acordo com a razoabilidade admitida no Provimento TRT-CRT N° 05/2023.

Diante do exposto, após exame, por amostragem, de processos digitais das carteiras que integram a Secretaria da Vara, constatou-se uma boa organização das principais tarefas que integram o fluxo do PJe.

13.2. Processos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias no PJe

Em consulta ao sistema PJe, em 10/06/2024, não foram identificados processos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias.

13.3. Expedição de alvarás

Após pesquisa de processos por amostragem, em 07/06/2024, nas tarefas “Preparar expediente e comunicações” e “Cumprimento de providências” ou entre processos sinalizados com *chip* - Expedir alvará (PJe), a Corregedoria não identificou alvarás a expedir/expedidos após o prazo limite de 10 (dez) dias corridos (Ofício Circular TRT6-CRT N.º 184/2023 e Provimento TRT-CRT N° 05/2023), a contar da ordem de pagamento ou do último ato imprescindível a sua confecção,

Em consulta ao relatório gerencial disponível no PJe, também não foram identificados processos sinalizados com o *chip* “Expedir alvará” aguardando a confecção de alvarás.

14. RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

- Elaborar e apresentar um plano de ação, no prazo de 30 (trinta) dias, com ações que objetivem e proporcionem o atingimento das metas propostas pelo CNJ para o ano de 2023; (Cumpriu)
- Regularizar a estatística da Unidade, em relação aos processos especificados no item 12.14;(Cumpriu)
- Emitir a Secretaria certidão circunstanciada, em substituição à certidão de arquivamento provisório (Artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho), nos casos em que houver sobrestamento do feito por execução frustrada; (Prejudicado)
- Cumprir, regularmente, a diretriz do artigo 114 da CPC/GJT, referente aos procedimentos a serem

- utilizados quanto às Empresas de Recuperação Judicial ou Falência, especialmente no que diz respeito à utilização de marcador próprio no PJE, reiterando a recomendação da ata de correição do ano de 2022; (Cumpriu)
- Observar, quando for a hipótese, a recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 02/2011, Ofício Circular TST n.º 615/2012 e Ofício Circular TRT6-CRT n.º 54/2020, encaminhando cópias de sentenças que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho para a Procuradoria-Geral Federal (PGF); (Cumpriu)
 - Examinar e certificar acerca da efetiva impossibilidade de associação da única conta pendente com saldo superior a R\$ 150,00 (conta CEF – Agência 54 / Operação 42 / Conta 1513256-0), atendendo aos ditames do Ofício Circular TRT6-CRT N.º 288/2022; (Cumpriu)
 - Aconselhar à Secretaria, especial atenção à retirada do “Chip” quando do cumprimento do comando judicial e da migração do processo para a tarefa seguinte, devendo observar com atenção, antes de arquivar o processo, se há chip sinalizador, mesmo não havendo pendência no processo relativa àquela sinalização, a exemplo do chip “Contas - aguardar comprovante”, identificado nos processos 0000676-39.2022.5.06.0242 e 0000143-46.2023.5.06.0242, e do chip “Requisitar Honorários Periciais”, identificado no processo 0001270-87.2021.5.06.0242; (Cumpriu)
 - Implementar na rotina da Unidade, de preferência mensalmente, a consulta ao painel “partes a serem corrigidas” de 1º grau, a fim de proceder às correções necessárias, na forma do ofício TRT6-CRT n.º 408/2023; (Cumpriu)
 - Orientar a Unidade a utilizar, regularmente, a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-VT na tramitação de processos, consoante disposto no Provimento N.º 2/GCGJT de 2023, que alterou a Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral do Trabalho, para acrescentar o inciso VIII ao artigo 29 e o inciso VI ao artigo 32. Trata-se de uma ferramenta de gestão do conhecimento, que descreve e orienta as rotinas das secretarias das varas do trabalho e está disponível na internet para consulta diária; (Cumpriu)
 - Continuar enfatizando entre servidoras, servidores, magistradas e magistrados da Vara, a importância na utilização do Observatório e no acompanhamento do IGEST para identificação dos processos que estão impactando as metas estabelecidas pelo CNJ, assim como na correta inserção de dados no PJe, visto que esses subsídios alimentam o e-Gestão, e impactam diretamente a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e, por consequência, o Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST). É possível melhorar o desempenho, em relação ao item 12.19, por meio da ferramenta disponibilizada no Observatório TRT6 (intranet), Gestão Judiciária, Opção “IGEST”, filtrando a Unidade a ser consultada; (Cumpriu)
 - Estimular a Unidade a utilizar a Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro - PDPJ-Br, instituída pela Resolução CNJ n.º 335 de 2020, que tem como principal objetivo unificar o Processo Judicial Eletrônico (PJe) em todos os órgãos do Judiciário; e ao mesmo tempo, permitirá a cada tribunal fazer adequações a fim de atender às próprias necessidades, em cada região brasileira; (Cumpriu)
 - Sugerir que seja adotado o documento elaborado pela Escola Judicial da 6ª Região (EJUD6), “ITINERÁRIOS FORMATIVOS PARA O 1º GRAU” (em anexo), para fins de formação de servidoras e servidores que porventura atuem ou venham a atuar na unidade jurisdicional; (Cumpriu)
 - Aconselhar a Secretaria que eventuais sugestões de melhoria/correção do sistema PJe sejam encaminhadas o endereço eletrônico do Comitê Gestor Regional do PJe (pje-cgr@trt6.jus.br); (Cumpriu)
 - Orientar que a Gestora ou o Gestor da Unidade monitore o cumprimento, pela equipe, das disposições contidas no ATO TRT-GP 367/2013, em observância ao artigo 12 do referido normativo: “*Integra o rol de competências estratégicas do gestor da unidade promover a saúde entre os seus colaboradores, gerenciar a equipe na realização dos exames periódicos, bem como estimular a participação nos projetos de saúde ocupacional e em outras atividades relacionadas à qualidade de vida no trabalho.*”, tendo em vista a importância da realização dos exames periódicos para prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho. (Cumpriu)

15. SOLICITAÇÕES/SUGESTÕES DA UNIDADE

O Diretor de Secretaria não realizou solicitações ou sugestões.

16. RECOMENDAÇÕES/ORIENTAÇÕES/DETERMINAÇÕES

- Regularizar a estatística da Unidade em relação aos processos especificados no item 11, no prazo de 30 dias;
- Observar as determinações do Ofício Circular TST.CGJT N.º 09/2023 e o Ofício Circular TRT6-CRT N.º 235/2023 que uniformizam procedimentos e determinam o fim da utilização do fluxo de “arquivo provisório”;
- Observar, regular e integralmente, o artigo 120, inciso III da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho para realizar revisão periódica de processos em execução que estejam com a execução suspensa com o fim de serem renovadas as diligências perante os convênios disponibilizados;
- Observar os termos do Ofício Circular TST.CGJT N.º 09/2023 e do Ofício Circular TRT6-CRT N.º 235/2023, a fim de que todos processos de acordos homologados estejam necessariamente nas fases de liquidação ou execução;
- Fomentar diretamente, ou através do CEJUSC/1º GRAU, a inclusão periódica de processos de execução em pauta de audiências para tentativa de conciliação, independentemente de requerimento das partes consoante previsão dos artigos 32, V, e 120, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- Observar os termos do ofício Circular TRT6-CRT N.º 37/2024, em especial quanto ao registro de pagamento das Requisições de Pagamento que tramitam na vara do trabalho;
- Realizar revisão periódica dos processos na tarefa “Aguardando final de sobrestamento”, em especial aqueles com o chip “Sobrestamento Vencido” e/ou daqueles em “Aguardando cumprimento de acordo” das fases de liquidação e execução cujo prazo para alegação de descumprimento e comprovação dos recolhimentos já se encontrem encerrados, movimentando-os, se for o caso;
- Manter o controle dos processos com bloqueios pendentes de providências, para efeito de impulsionamento célere (traçando o desdobramento pertinente, conforme o caso);
- Orientar a Unidade a utilizar, regularmente, o painel Gestão TRT6 por meio do link <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiOTcxMTZmOWYtOWFINi00NjQwLTkxMzEtNTM2ZmIwOGY4NTI3IiwidCI6IjI1NzAzNDA3LWQxMjQtNDM4Ni1iMTVjLTkxOGVjNWZkYTfkNyJ9>. Trata-se de Sistema para gerenciamento interno das varas do trabalho no qual se destacam, mediante reunião em um só lugar, as pendências da unidade que ultrapassam prazo razoável em determinada tarefa, bem como possibilita o acompanhamento das metas estabelecidas pelo CNJ, de forma diária;
- Orientar a Unidade a utilizar, regularmente, a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-VT na tramitação de processos, consoante determinado pelo Provimento GCGJT N. 02/2023. Trata-se de uma ferramenta de gestão do conhecimento, que descreve e orienta as rotinas das secretarias das varas do trabalho e está disponível na internet para consulta diária;
- Implementar na rotina da Unidade a consulta ao painel “Tramitação Prioritária - Idosos”, disponível no Observatório do TRT6, a fim de garantir o cumprimento do art. 1.048 do CPC;
- Aconselhar a Secretaria que eventuais sugestões de melhoria/correção do sistema PJe sejam encaminhadas ao endereço eletrônico do Comitê Gestor Regional do PJe (pje-cgr@trt6.jus.br);
- Estimular entre magistradas, magistrados, servidoras e servidores da Unidade a prática de atividades esportivas e a participação no Grupo de Esportes do TRT-6 (Grude6).
- Orientar que a Gestora ou o Gestor da Unidade monitore o cumprimento, pela equipe, das disposições

contidas no ATO TRT-GP 367/2013, o qual trata da promoção da saúde entre as servidoras e os servidores, gerenciando a equipe na realização dos exames periódicos, bem como estimulando a participação nos projetos de saúde ocupacional e em outras atividades relacionadas à qualidade de vida no trabalho.

17. COMUNICAÇÃO À CORREGEDORIA REGIONAL

A/O Diretor/a de Secretaria deverá cientificar servidoras e servidores lotados na Unidade Judiciária a respeito das recomendações, determinações e orientações contidas neste Instrumento.

Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da publicação desta Ata de Correição, para a Unidade: cumprir as determinações estabelecidas, verificar eventuais pendências dos processos mencionados no item 13 da presente Ata, comunicar esta Corregedoria Regional das providências porventura adotadas; e, em sendo o caso, apresentar os planos de ação determinados no item 16. Dentro do mesmo prazo, a unidade deverá informar à Corregedoria Regional quanto às eventuais impugnações, e ainda apresentar as considerações que entender cabíveis, nos termos do art. 45 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do TRT DA 6ª Região. As providências e respostas devem ser encaminhadas via PJE-Cor.

18. ENCERRAMENTO

Sendo dada oportunidade às partes, a advogadas, advogados e demais interessadas e interessados (público em geral) para a apresentação de relatos/reclamações/elogios, junto à equipe de correição, relativamente à Vara consoante previsão em Edital de Correição, o Corregedor passou a palavra à servidora Ana Claudia de Souza Melo para apresentação do Projeto TRT Saúde Itinerante, esta agradeceu ao Desembargador e à equipe da Corregedoria pela acolhida do projeto. Destacou que o plano é da “família do Tribunal”, e que a conversa individualizada, na oportunidade, é uma troca de experiências e possibilita a escuta de sugestões de melhoria. afirmou que a equipe da autogestão objetiva o melhor que o TRT Saúde pode oferecer. A Secretária da Corregedoria, Renata Maranhão, falou em nome da equipe destacando que a gestão de Dr. Fábio trouxe uma nova visão para o significado das correições e da relação da Corregedoria com as Unidades, que pode ser representada pela palavra “cooperação”. Ressaltou que com os painéis de gestão desenvolvidos pela Corregedoria o acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas Varas se dá de forma permanente e diária. Registrou gratidão por participar desta gestão do Corregedor Fábio Farias e poder entender o funcionamento das Unidades sob o ponto de vista da Administração do Tribunal. O Desembargador Corregedor, de início, enfatizou o papel importantíssimo dos servidores e servidoras da Corregedoria ao longo da gestão, que sem eles nada teria sido possível. Quanto à Correição, lembrou o dever legal de realizar o ato, e que na oportunidade, sobretudo, tem o prazer de reencontrar os/as colegas. Em seguida, agradeceu em nome da Administração do Tribunal o relevante trabalho prestado pela Unidade, como também proferiu elogios à equipe e ao Magistrado, e ainda às integrantes e aos integrantes da equipe de Correição deste Regional. Registrou a melhoria, no último ano, de todas as taxas como um todo do Tribunal, de modo que o histórico nos remete a sentir muito orgulho do trabalho realizado. O Excelentíssimo Juiz Titular da Vara do Trabalho, Aurélio da Silva, falou do prazer de receber o Desembargador Fábio, que com o seu perfil dinâmico mostrou que é possível realizar boas modificações nos trabalhos desenvolvidos. Complementou que a atual gestão deixará um bom legado, principalmente por transformar o ato de correição de pontual em permanente e diário. Agradeceu à Secretária da Corregedoria, Renata Maranhão, e demais colegas pelo trabalho realizado em prol do 1º grau de jurisdição. O Magistrado agradeceu empenhadamente aos servidores e às servidoras da Vara, ressaltando que o bom resultado é fruto de um grande e zeloso trabalho e, por fim, desejou sucesso ao Corregedor. O Diretor da Secretaria, José Joaquim de Santana Filho, reiterou gratidão à sua equipe com destaque para o comprometimento, bem como agradeceu à Corregedoria, pelo trabalho difundido, notadamente os painéis que ajudam na gestão da Unidade. A servidora Milena Paiva Alves Maciel registrou que por circunstâncias da vida vai deixar a Unidade, mas que foi muito bem recebida e que gostou do trabalho realizado, agradecendo a todos e todas.

Encerrados os trabalhos, o Exmo. Corregedor Regional, Desembargador Fábio André de Farias, agradeceu a acolhida e a colaboração prestada pelas servidoras e pelos servidores da Vara, determinando que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional (www.trt6.jus.br), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT, entregando-se cópia à Unidade Judiciária, sob correição, via PJE-Cor, e à Presidência do Egrégio Regional, por e-mail, para conhecimento e providências pertinentes. Firmam a presente Ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional e a Secretária da Corregedoria Regional.

FÁBIO ANDRÉ DE FARIAS
Corregedor Regional do TRT da 6ª Região

RENATA MARIA PESSÔA MARANHÃO DE LIMA
Secretária da Corregedoria Regional

Ata Correição 39/2024 de 11/06/2024